

# Classificados

## empregos & oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**Gerência de Contratos** - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ARR 343/20-GC - Processo 22.587/2020 - Detentora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos psicodélicos diversos, destinados a Coordenadoria de Urgência e Emergência - (UPA/PA) e ao Centro Hospitalar do município de Santo André (CHMSA) e mandado judicial. - Item 5: Alentania 0,544 mg/ml solução injetável ampola 5 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 21,95; Item 8: Amritriptilina, cloridrato 25 mg em comprimido, comprimido revestido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,12; Item 9: Amritriptilina, cloridrato 25 mg comprimido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,31; Item 14: Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,19; Item 15: Biperideno, lactato 5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 1,92; Item 28: Ciclopentolol, cloridrato 10 mg/ml (1% solução oftálmica) frasco 5 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 7,478; Item 37: Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,22; Item 38: Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,21; Item 52: Donepezila, cloridrato 10 mg comprimido revestido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,44; Item 53: Donepezila, cloridrato 5 mg comprimido revestido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,40; Item 56: Escitalopram, oxalato 20 mg comprimido revestido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,89; Item 57: Etomidato 2 mg/ml solução injetável ampola 10 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 17,00; Item 63: Fenitoina, 165 mg/ml pó para solução injetável frasco-ampola 10 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 7,90; Item 66: Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável ampola 5 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 6,20; Item 73: Haloperidol 5 mg comprimido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,19; Item 75: Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml solução injetável ampola 1 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 5,11; Item 76: Imipramina, cloridrato 25 mg em comprimido ou drágea, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,31; Item 84: Metadona, cloridrato 5 mg comprimido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,44; Item 90: Midazolam 5 mg/ml (15 mg) solução injetável ampola 3 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 3,50; Item 91: Midazolam 5 mg/ml (50 mg) solução injetável ampola 10 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 7,56; Item 92: Morfina 10 mg/ml solução injetável ampola 1 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 2,35; Item 93: Morfina, sulfato 1 mg/ml solução injetável ampola 2 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 5,144; Item 94: Nalbufina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável ampola 1 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 7,95; Item 95: Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml solução injetável ampola 1 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 6,20; Item 121: Remifentanyl, cloridrato 2 mg/ml pó para solução injetável ampola 10 ml, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 186,00; Item 142: Venlafaxina, cloridrato 150 mg cápsula de liberação controlada, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 1,91; Item 143: Venlafaxina, cloridrato 75 mg cápsula de liberação controlada, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 1,75; Item 146: Zolpidem, hemitartrato 10 mg comprimido revestido, Marca: Cristália, Preço Unit.: R\$ 0,99 - Total Estimado: R\$ 6.744.057,30 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 17/12/2020./ARR 392/20-GC - Processo 23.396/2020 - Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos diversos (injetáveis), conforme Remun (Relação de Medicamentos Essenciais), destinados ao Centro Hospitalar Municipal, à Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA), ao Programa Dose Certa e ao atendimento de pacientes amparados por Mandados Judiciais. - Item 1: Acetilcisteína 100 mg/ml solução injetável ampola 3 ml, Marca: Bromuc, Preço Unit.: R\$ 1,73; Item 2: Aciclovir sódico 250 mg pó para solução injetável, Marca: Genérico/Teuto + Farmace, Preço Unit.: R\$ 6,86; Item 6: Adenosina 3 mg/ml solução injetável ampola 2 ml, Marca: Genérico/Hypobol, Preço Unit.: R\$ 9,65; Item 10: Amicacina 250 mg/ml solução injetável ampola 2 ml, Marca: Genérico/Teuto, Preço Unit.: R\$ 1,69; Item 12: Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 3 ml, Marca: Genérico/Novafarma, Preço Unit.: R\$ 1,82; Item 13: Ampicilina sódica 1 g pó para solução injetável + diluente 5 ml, Marca: Genérico/Teuto + Farmace, Preço Unit.: R\$ 3,59; Item 20: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável, Marca: Bepeben + Farmace, Preço Unit.: R\$ 8,89; Item 21: Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável, Marca: Bepeben + Farmace, Preço Unit.: R\$ 8,89; Item 23: Benzilpenicilina procaina 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI pó para suspensão injetável, Marca: Penkaron + Farmace, Preço Unit.: R\$ 4,61; Item 24: Bupivacaína 5 mg/ml (0,5%) + glicose 80 mg/ml (8%) solução injetável ampola 4 ml (pesada), Marca: Genérico/Hypofarma, Preço Unit.: R\$ 2,60; Item 33: Cetoprofeno 100 mg pó para solução injetável intravenosa, Marca: Artrinid + Farmace, Preço Unit.: R\$ 3,22; Item 36: Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/ml (0,2%) solução injetável bolsa em sistema fechado contendo 100 ml, pronto uso, acondicionado em bolsa ou frasco, transparente e flexível, Marca: Genérico/Halestar, Preço Unit.: R\$ 19,98; Item 44: Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola ou frasco-ampola 2,5 ml, Marca: Genérico/Teuto, Preço Unit.: R\$ 0,78; Item 49: Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml solução injetável ampola 20 ml, Marca: Genérico/Teuto, Preço Unit.: R\$ 7,00; Item 54: Epinefrina, hemitartrato 1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml (adrenalina), Marca: Adren, Preço Unit.: R\$ 1,65; Item 68: Hidrocortisona, succinato 500 mg pó para solução injetável, Marca: Androcortil + Farmace, Preço Unit.: R\$ 4,13; Item 113: Vasopressina 20 (ml) solução injetável ampola 1 ml (argentina), Marca: Endre, Preço Unit.: R\$ 21,95 - Total Estimado: R\$ 2.277.687,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 17/12/2020./ARR 402/20-GC - Processo 23.406/2020 - Detentora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos diversos (injetáveis), conforme Remun (Relação de Medicamentos Essenciais), destinados ao Centro Hospitalar Municipal, à Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA), ao Programa Dose Certa e ao atendimento de pacientes amparados por Mandados Judiciais. Item 16: Abacavir, besilato 10 mg/ml solução injetável 2,5 ml - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 19,00 - Item 25: Bupivacaína, cloridrato 5 mg/ml (0,5%) + epinefrina, bitartrato 5 mcg (0,05%) solução injetável frasco-ampola 20 mL (com vaso) - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 41: Dantroleno sódico 20 mg pó para solução injetável frasco-ampola - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 174,00 - Item 60: Flucanazol 2 mg/ml solução injetável em sistema fechado contendo 100 mL, pronto uso, acondicionado em frasco ou bolsa transparente e flexível - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 13,90 - Item 66: Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml solução injetável ampola 1 mL - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 4,80 - Item 72: Levofloxacino 5 mg/ml solução injetável sistema fechado contendo 100 mL, pronto uso, acondicionado em bolsa ou frasco transparente e flexível - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 17,00 - Item 75: Lidocaína, cloridrato 50 mg/ml (5%) + glicose 75 mg/ml (7,5%) solução injetável ampola 2 mL (pesada) - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 4,544 - Item 80: Metoprolol, tartarato 1 mg/ml solução injetável em ampola ou seringa preenchida descartável contendo 5 mL - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 22,00 - Item 85: Nitroglicerinina 5 mg/ml solução injetável ampola 10 mL - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 23,28 - Item 100: Roclofenolol 10 mg/ml solução injetável ampola 5 mL - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 13,10 - Item 105: Tenoxicam 20 mg pó para solução injetável - Marca: Cristália - Preço Unit.: R\$ 6,44 - Total Estimado: R\$ 1.596.820,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 17/12/2020./Contrato 330/20-PJ - Processo 14.621/2020 - Contratada: JP Belezze EPP - Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal. Total Estimado: R\$ 100.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 16/12/2020./Termo Aditivo 2/19/20 - Processo 94/2019 - Contratada: Neo Colgar Indústria e Comércio Ltda. - Objeto: Aditivo ao Contrato nº 654/19-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 13/12/2020, e incluir a cláusula resolútiva com a seguinte redação: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o Município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do contrato, com a devida comunicação à contratada." - Valor: R\$ 1.092.000,00 - Assinatura: 11/12/2020./Termo Aditivo 228/20 - Processo 4.375/2018 - Contratada: AMEE - Sistemas de Gestão de Energia Eireli EPP - Objeto: Aditivo ao Contrato nº 507/18-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir de 10/12/2020. Total: R\$132.900,00 - Assinatura: 09/12/2020.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Resolução COMPIR nº 02/2020. O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 277/2010e em consonância com a Lei Federal nº 8.369/90, CONSIDERANDO Decreto nº 17.544 de 11 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 245, de 31 de março de 2020; CONSIDERANDO a Resolução Administrativa feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio e Saúde Pública, da cidade e Comarca de Santo André - SP; CONSIDERANDO que o mandato das integrantes do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR está próximo ao término; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.546, de 11 de dezembro de 2020, que Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 17.476 de 08 de setembro de 2020; CONSIDERANDO que devamos, neste momento de pandemia, evitar aglomeração e garantir o distanciamento social, o que inviabiliza a realização de eleição presencial para o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, CONSIDERANDO os prazos necessários para a realização do Processo Eleitoral para o próximo mandato, RESOLVE: Artigo 1º Fica prorrogado, até a data de 31 de maio de 2021, o mandato dos integrantes do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, do Município de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. Artigo 2º Havendo novas alterações de Governo ou Estabelecimento de Lei pela Prefeitura de Santo André para as medidas temporárias de enfrentamento à pandemia do Coronavírus que impliquem na vigência do mandato, o Conselho se reunirá, ordinária ou extraordinariamente para deliberações que se fizerem necessárias. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 18 de dezembro de 2020. Sandra Regina dos Santos - Presidente COMPIR.

**Secretaria de Saúde** - Departamento de Vigilância à Saúde - Deferido pedido de prazo: Proc.: 23769/2020 - Bryk Indústria de Panificação Eireli - CNPJ: 55285829000170. Proc.: 19484/2020 - Contingums Supermercados Ltda EPP - CNPJ: 11422874000153; Deferido dilatação de prazo de Auto Inspeção (nº 370/2020) de 30 dias consecutivos: Proc.: 24206/2020 - Invul Sugar Indústria e Comércio de Produtos Saneantes Ltda - CNPJ: 23198810000108; Inferimento da defesa: Proc.: 22251/2020 - Muquiraans Restaurante Ltda - CNPJ: 36228075000167; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186300165816: Proc.: 23594/2020 - T.W.A. Clínica Odontológica Ltda - CNPJ: 05440024000266; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 2424/2020 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 5876857001996 - Fred Henrique de Andrade - Proc.: 23836/2020 - Medicaid Centro Médico Ltda - CNPJ: 08741422000120 - Rosa Antonia de Medeiros; Proc.: 24347/2020 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865074511 - Caroline Siqueira Segantini; Deferimento do cancelamento da guia 4040007732191: Proc.: 29521/2019 - Suy Graniero - CPF: 26277723847. Santo André, 17 de dezembro de 2020. Rinaldo Comisso - Diretor do Dep. de Vigilância à Saúde.

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjucação e Homologação. Edital 052/20 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 13153/2020. Objeto: aquisição de equipamentos de cine, foto e som, destinados à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjucação e Homologação do certame para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários conforme segue: 1) Art Multimídia - Comércio e Serviços Ltda - ME (CNPJ 29.402.150/0001-03) - item 001 - R\$ 5.850,00; item 002 - R\$ 650,00; item 005 - R\$ 2.030,00; e item 006 - R\$ 1.275,00, perfazendo o valor total de R\$ 20.885,00; 2) Bethel Indústria e Comércio Informática Eireli - EPP (CNPJ 24.259.694/0001-44) - item 003 - R\$ 365,00 e item 004 - R\$ 132,00, perfazendo o valor total de R\$ 1.126,00; 3) Allman Comércio De Materiais Em Geral Eireli - ME (CNPJ 10.480.433/0001-45) - item 007 - R\$ 110,00, perfazendo o valor total de R\$ 220,00; 4) Vila Barcelona - Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME (CNPJ 22.719.411/0001-74) - item 008 - R\$ 64,95, perfazendo o valor total de R\$ 194,85.

**Portaria nº01/2020, de 17 de dezembro de 2020** - VITOR MAZZETTI FILHO, Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor, NICOLAU CILURZO JUNIOR, Engenheiro, lotado no Departamento de Manutenção e Obras, para acompanhamento dos serviços de manutenção e adequação no Prédio da Câmara Municipal de Santo André, nos moldes da solicitação feita no ofício 754/2020 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo André. Santo André, 17 de dezembro de 2.020. VITOR MAZZETTI FILHO, SECRETÁRIO, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

**Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos** - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Manutenção de Vias. Edital 59/2020: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 3.595/79, 4.181/73, e 5.799/79, com acerto de nova regulamentação, nº 7.519/97 - CF nº 01.079.045 Notif. 499/2020 (limpeza) Telefônica Brasil S/A, Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

### ▼ Serviço Funerário de Santo André

**o Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. DORIVAL RODRIGUES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMACOES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, no ano de 2021, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nesta (s) quadra (s), em conformidade com a Lei nº 9.540/2013.

QUADRA	MES
28	JANEIRO
61	FEVEREIRO
53	FEVEREIRO
87	MARÇO
09	MARÇO
103	ABRIL
105	ABRIL
69	MAIO
65	MAIO
79	MAIO
19	JUNHO
19	JULHO
35	JULHO
121	AGOSTO
23	AGOSTO
25	SETEMBRO
15	SETEMBRO
63	OUTUBRO
81	NOVEMBRO
107	NOVEMBRO

**DORIVAL RODRIGUES FILHO**  
Diretor Superintendente do SFMSA (Em substituição)

### ▼ CRAISA

**CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA**  
**ADJUDICAÇÃO EM FORMA DE CERTAME**  
**Processo de Comp nº 045/20; Pregão Presencial nº 066/20; Objeto: "BATATAS";**  
Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação verbal e da r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolheu pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório às empresas vencedoras: NUTRISE COMERCIAL LTDA. ME, com valor total global de R\$10.090,00 (dez mil e oitenta reais) referentes às quantidades totais do item 01 da carta principal; NUTRISE COMERCIAL LTDA. ME, com valor total global de R\$72.522,00 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais) referentes às quantidades totais do item 01 da carta reservada; NUTRISE COMERCIAL LTDA. ME, com valor total global de R\$10.090,00 (dez mil e oitenta reais) referentes às quantidades totais do item 02 da carta exclusiva; para fornecimento de BATATAS, no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 204/206 dos autos, bem como propostas readequadas de preços às fls. 209/211 dos autos. Segue para providências da Adjucação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PUBLIQUE-SE. Autoriza a formalização do Contrato. Santo André, 17 de dezembro de 2020 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

**Para anunciar, ligue:**  
4435-8159  
4435-8000

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
Site cidades, um só jornal

**LEI Nº 10.358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020** - Processo Administrativo nº 10.447/2020 - Projeto de Lei nº 32/2020. Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2021. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Capítulo I - Das Disposições Preliminares - Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santo André, para o exercício financeiro de 2021, elaborado em observância às diretrizes da Lei no 10.322, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2021; ao § 5º, § 6º, § 7º e § 8º do art. 165 da Constituição Federal; às especificações constantes da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direção Financeira para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; aos arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, abrange os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e órgãos e a Administração Indireta. Capítulo II - Da Proposta Orçamentária - Art. 2º Esta proposta orçamentária contém: I - prioridades e metas previstas para a Administração Pública; II - programas de duração continuada, inclusive de investimentos, que constam também do Plano Plurianual 2018-2021, traduzidos em melhoria e ampliação de serviços essenciais; III - alterações do Plano Plurianual 2018-2021, de forma a manter o permanente equilíbrio das contas públicas, assim como garantir a realização do objetivo do programa; IV - ações de manutenção e modernização dos órgãos da Administração Pública Municipal; V - ações para conclusão de projetos orçamentários em execução; VI - alterações no anexo de metas e riscos fiscais definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021. Art. 3º Esta proposta orçamentária estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.430.672.000,00 (três bilhões, quatrocentos e trinta milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), Capítulo III - Da Receita - Art. 4º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.771.394.000,00
Receitas Correntes	2.403.257.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.077.932.000,00
Contribuições	63.284.000,00
Receita Patrimonial	42.719.500,00
Receita de Serviços	1.460.000,00
Transferências Correntes	1.130.127.500,00
Outras Receitas Correntes	87.734.500,00
Receitas de Capital	462.920.500,00
Operações de Crédito	246.172.000,00
Alienação de Bens	79.263.000,00
Transferências de Capital	104.049.500,00
Outras Receitas de Capital	33.436.000,00
Receitas Correntes Intra-orçamentária	30.039.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria- Intra-orçamentárias	5.000,00
Transferências Correntes- Intra-orçamentárias	25.850,00
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	30.009.000,00
Transferências de Capital- Intra OFSS	10.000.000,00
Dedução da Receita Corrente	134.823.000,00
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Recursos Próprios	659.278.000,00
Instituto de Previdência de Santo André	20.902.000,00
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André	284.124.000,00
Serviço Funerário do Município de Santo André	14.702.000,00
Fundação de Assistência à Infância de Santo André	52.000,00
TOTAL DA RECEITA	3.430.672.000,00

Capítulo IV - Da Despesa - Art. 5º A despesa da Administração Direta será realizada na forma dos quadros analíticos e, da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, anexo do projeto de decreto do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

1- POR ÓRGÃOS	
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1 - PODER LEGISLATIVO	71.000.000,00
Câmara Municipal de Santo André	71.000.000,00
1.2 - PODER EXECUTIVO	2.480.775.000,00
22 - Secretaria de Segurança Cidadã	68.010.000,00
24 - Chefe de Gabinete	4.707.000,00
25 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	14.699.000,00
27 - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva	20.902.000,00
34 - Secretaria de Saúde e Administração	729.311.000,00
35 - Secretaria de Gestão Financeira	273.513.000,00
37 - Núcleo de Inovação Social	5.399.000,00
38 - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos	26.152.000,00
39 - Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários	13.713.000,00
40 - Secretaria de Cidadania e Assistência Social	64.430.000,00
41 - Unidade de Articulação Política	697.000,00
42 - Unidade de Apoio Governamental	2.135.000,00
43 - Secretaria da Pessoa com Deficiência	956.000,00
44 - Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	18.964.000,00
46 - Unidade de Comunicação e Eventos	10.208.000,00
47 - Secretaria de Comunicação e Assistência Social	48.823.000,00
48 - Secretaria de Mobilidade Urbana	143.884.000,00
50 - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos	243.981.000,00
60 - Secretaria de Educação	627.633.000,00
66 - Secretaria de Meio Ambiente	31.804.000,00
69 - Secretaria de Cultura	54.000.000,00
80 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	119.482.000,00
90 - Ouvidoria	1.002.000,00
99 - Reserva de Contingência - Prefeitura	13.456.000,00
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	878.897.000,00
Instituto de Previdência de Santo André	21.604.000,00
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André	271.604.000,00
Serviço Funerário do Município de Santo André	14.702.000,00
Fundação de Assistência à Infância de Santo André	17.250.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.430.672.000,00

1- POR ÓRGÃOS	
1.1 - PODER LEGISLATIVO	71.000.000,00
Câmara Municipal de Santo André	71.000.000,00
1.2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.480.775.000,00
02 - Judiciária	23.126.000,00
03 - Administração	599.352.000,00
05 - Defesa Nacional	214.000,00
06 - Segurança Pública	67.634.000,00
08 - Assistência Social	47.215.000,00
10 - Saúde	644.430.000,00
11 - Trabalho	54.000.000,00
12 - Educação	576.010.000,00
13 - Cultura	21.325.000,00
14 - Direitos da Cidadania	569.000,00
15 - Urbanismo	108.630.000,00
16 - Habitação	159.770.000,00
17 - Saneamento	56.322.000,00
18 - Gestão Ambiental	27.897.000,00
20 - Agricultura	1.783.000,00
26 - Transporte	192.351.000,00
27 - Desporto e Lazer	21.268.000,00
28 - Encargos Especiais	26.850.000,00
99 - Reserva de Contingência	13.456.000,00
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	878.897.000,00
Instituto de Previdência de Santo André	576.041.000,00
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André	271.604.000,00
Serviço Funerário do Município de Santo André	14.702.000,00
Fundação de Assistência à Infância de Santo André	17.250.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.430.672.000,00

Parágrafo único. As despesas realizadas com recursos próprios e recursos advindos das transferências financeiras entre os entes da Administração Direta e Indireta estão discriminadas no Anexo I parte integrante da presente lei. - Capítulo V - Do Orçamento Fiscal - Art. 6º O orçamento de investimentos das empresas públicas, no montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), financiado com recursos próprios, conforme a seguinte especificação: SATRANS - Santo André Transportes 74.000,00 Recursos Próprios 74.000,00 Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos fundos municipais até o limite de suas receitas vinculadas, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei. Art. 8º O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos investimentos e Admissi referentes aos fundos municipais de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas. Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput deste artigo, bem como para perfeita indicação das categorias econômicas, elementos de despesa e repasses financeiros remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada como anexo do decreto. Art. 9º O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convênio firmado de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas. Art. 10. O Poder Executivo poderá reafectar por decreto, itens do Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2021, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CE/SP, para o devido registro do orçamento municipal no sistema AUIESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a: I - proceder, no mês de janeiro de 2021, a atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses; II - incorporar às dotações e aos repasses financeiros, a inflação estimada para o ano de 2021, atualizada nos termos do inciso I, deste artigo, adotando-se como parâmetro de estimativa o índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2020; III - ajustar mensalmente as dotações orçamentárias e os repasses financeiros, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI-FGV, observado o comportamento da receita municipal. Art